



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

---

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca VETO do Projeto Legislativo nº 154/2023, de autoria do vereador Manoel Neves que **cria o eixo comercial de interesse gastronômico, cultural e turístico da praça do centro cívico na Avenida Ville Roy e todo o prolongamento desta avenida até após o Shopping Garden.**

Assim, em um único parecer, manifesto-me **favorável ao VETO 61/2023**, entendendo que projeto de lei nº 154/2023 é inconstitucional.

Diante do exposto, entendo que o projeto de lei nº 154/2023 não deve prosseguir por ser inconstitucional.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 06 de novembro de 2023.

---

**VER. THIAGO FOGAÇA**  
RELATOR